



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

LEI N° 1.474/01

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial DOIS-ZC-2, o trecho da via pública do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.-** Fica transformado Zona Comercial DOIS-ZC-2, a Avenida Canadá, no trecho compreendido entre as Ruas Dinamarca e Alemanha.

**ART. 2º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 08 de janeiro de 2001.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino  
Secretario Mun. de Administração

**Projeto nº 01/2001.**

**Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.**